



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019**  
(em 29 de janeiro de 2021)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 152/2019 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rodovia SC 108, Km 336, s/nº, no Bairro Corridas, na Cidade de Orleans/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.218.083/0001-79, representada, neste ato, por seu administrador, Sr. JOÃO ALBERTO LIBRELATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6/R 427.768 e inscrito no CPF sob o nº 341.406.709-91, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação do prazo de execução das obras emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 152/2019;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução das obras pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias do Contrato Original, celebrado em 16 de outubro de 2019, sob nº 152/2019, abaixo especificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**2ª.** O prazo de execução do Contrato nº 152/2019 fica prorrogado, por 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 30 de junho de 2021.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de execução do Contrato nº 152/2019, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços, uma vez que, durante a execução da obra surgiram troca de funcionários, problemas com entrega de materiais e ainda devido às paralisações ocasionadas pela pandemia do COVID-19, que é de conhecimento de todos, conforme as justificativas expostas no Pedido de aditivo do Contratado, anexo ao este.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 152/2019, celebrado em 16 de outubro de 2019, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 29 de janeiro de 2021.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Kessia Meurer  
CPF: 081.472.379-95